



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 629/2024/PGM, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA
SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na rua Tv Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, representada por sua Procuradora Geral a Sra. **MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO**, brasileira, portadora do RG nº 10331477 SSP/MG e CPF nº 055.037.156-75, residente e domiciliada na rua Anísio de Carvalho, nesta capital, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na rua Dom Aguirre, 576, bloco 2, andar 1, Jardim Marajoara, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.698/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente o Sr. **RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.599.986 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 4.290.518-28, com endereço comercial na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Europa, nº 1206, Bloco A, Polo Empresarial Tamboré, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 629/2024/PGM, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 021132/2024/PGM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Renovar o prazo de vigência do contrato n. 629/2024/PGM, por 12 meses a partir de 14 de agosto de 2025,
- 1.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento) pelo IGPM (site do Banco Central), atualizando o montante para R\$ 13.154,36 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 20301, Funcional Programática: 04.122.0007 2.013, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprio.**

RSF

*Rua General Penha Brasil, n. 1011 - São Francisco - Palácio 9 de julho
Boa Vista, Roraima. Fone (95) 3621-1704*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO EM 04/08/2025 12:04:33
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIA AURELIO GUERRA EM 04/08/2025 11:41:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6838B3DCE





PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de agosto/2025, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 021132/2024/PGM não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato nº 629/2024/PGM, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 22 de julho de 2025.

PELO CONTRATANTE:

MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO,
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA:

RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente
SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Andréia Aurélio Guerra

CPF: 919.603.980-91

NOME: _____

CPF: 605.711.441-87

*Rua General Penha Brasil, n. 1011 - São Francisco - Palácio 9 de julho
Boa Vista, Roraima. Fone (95) 3621-1704*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO EM 04/08/2025 12:04:33
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIA AURELIO GUERRA EM 04/08/2025 11:41:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6838B3DCE

